



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.428 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 131.900,00 (cento e trinta e um mil e novecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
2.010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais -PSB	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	50.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R\$111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	20.000,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2021
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 30/09/2019	21.621.399,53
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/09/2021	26.418.106,77
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/10/2019 ATÉ 31/12/2019	8.007.912,76
ORÇAMENTO ATUAL	34.282.545,76
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2021/RECEITA 2019)	1,22
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita outubro a dezembro X a Taxa de Incremento	9.784.468,11
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A SETEMBRO 2021	26.418.106,77
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2021	9.784.468,11
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	36.202.574,88
RECEITA PREVISTA 2021 - FONTE 1000	34.282.545,76
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	34.282.545,76
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	36.202.574,88
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2021	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	1.920.029,12
(-) Decreto 9386 de 17/09/2021	76.730,00
(-) Decreto 9394 de 29/09/2021	68.472,00
(-) Decreto 9399 de 01/10/2021	59.155,00
(-) Decreto 9403 de 08/10/2021	44.200,00
(-) Decreto 9404 de 11/10/2021	70.000,00
(-) Decreto 9408 de 13/10/2021	12.500,00
(-) Decreto 9411 de 14/10/2021	43.300,00
(-) Decreto 9424 de 25/10/2021	17.000,00
SALDO PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	1.528.672,12

* O relatório utilizou como base o ano de 2019, devido a 2020 ter sido um ano atípico nas arrecadações durante o exercício.